



TRABALHO DECENTE E A VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO

Gabriel de Freitas Nogueira¹
Thales de Lima Zappe Boer²
Olinda Barcellos³

RESUMO

O presente artigo tem por intuito o estudo sobre o trabalho decente e a valorização social do trabalho como fator de desenvolvimento, bem como a perspectiva de um conjunto ordenado e sistemático de princípios de direitos e garantias impulsionadores ou restritivos ao desenvolvimento nacional fundamentado na Constituição Federal de 1988. O objetivo dessa pesquisa é ressaltar e comprovar a importância da garantia dos direitos fundamentais ao trabalho digno frente a sociedade, servindo como alicerce desenvolvimento nacional. O método de abordagem escolhido para o desenvolvimento foi o dedutivo através de pesquisa de registros bibliográficos, tendo o método de procedimento doutrinário e monográfico. Conceitua-se que o trabalho decente é uma das fontes substanciais para desenvolvimento nacional, ou seja, buscando acabar com as desigualdades sociais, erradicar a pobreza, extinguir fome e sustentar uma série de benefícios à sociedade. Por fim, o presente artigo evidencia que o desenvolvimento de políticas públicas para garantia dos direitos sociais são de fato grandes idealizadoras do progresso na construção de sociedade justa e solidária objetivando o desenvolvimento nacional.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais. Desenvolvimento Econômico. Trabalho Decente. Valorização Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidente da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 23 maio 2022.

CAMPOS, André Gambier. Direito ao Trabalho: considerações gerais e preliminares. **Textos para discussão**, Brasília, n. 1587, mar. 2011. ISSN 1415-4765. Disponível em:

¹ Autor. Acadêmico do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Endereço Eletrônico: gabrieldeartilharia03@gmail.com

² Autor. Acadêmico do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Endereço Eletrônico: thaleszappe@hotmail.com

³ Orientadora. Prof^ª Dra. da FADISMA, FAPAS e ACDEPOL. Comissária de Polícia Civil do RS. Endereço Eletrônico: barcellos.olinda@gmail.com



https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1587.pdf Acesso em: 23 maio 2022.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Relatório econômico**. Brasília: IPEA; IBGE, 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/> Acesso em: 24 maio 2022.

OIT. **Organização Internacional dos Direitos Humanos**. Brasília. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/lang--pt/index.htm> Acesso em: 30 maio 2022.